Resolução nº : 2869/2003
Protocolo nº : 44600/01
Origem : MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado : MUNICÍPIO DE PALMITAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa ao Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, para que seja juntado aos autos o cronograma atualizado dos repasses efetuados ao Município, referentes às 2ª e 3ª parcelas, bem como o atual estágio em que se encontra a obra, objeto do auxílio, para posteriormente, imputar responsabilidades aos gestores municipais, se restar comprovado a presença de negligência na aplicação dos recursos recebidos.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA